

9 — Composição do júri:

Presidente: Margarida Isabel Soares Carneiro Fernandes Pereira — subdiretora do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;

1.º vogal efetivo — Maria Goreti Teixeira Brandão Guedes — adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;

2.º vogal efetivo — Ana Maria Pedrosa do Carmo — chefe dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;

1.º vogal suplente — Maria João Soares Pereira de Sousa — assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;

2.º vogal suplente — Ilda Maria Guedes de Oliveira — assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.

10 — Nos termos da alínea *t*) do ponto 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no ponto 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

Apesar de não publicarmos na 2.ª série do *Diário da República*, dada a urgência do procedimento, afixaremos em local visível na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.

12 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

12.1 — Critério de desempate:

12.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*), do ponto 1, do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

12.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da formação profissional (FP);
- c) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato que tenha exercido funções nas escolas do Agrupamento.

12.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento de Escolas de Carvalhos — Pedroso VNG, é disponibilizada na página do agrupamento (<http://www.aecarvalhos.pt>), bem como em edital afixado na escola sede.

13 — O presente Aviso é afixado nas instalações do Agrupamento de Escolas de Carvalhos — Pedroso VNG, bem como publicitado na página eletrónica, no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, assim como na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>).

Nota. — «Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.»

4 de janeiro de 2017. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia, *Domingos Manuel Magalhães Oliveira*.

310159744

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

Aviso n.º 655/2017

Nos termos do disposto da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 291.º da Secção II, subsecção I, da referida Lei no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016.

Nome	Categoria	Posição/ índice	Cessação de funções
Maria Justina Soares Carvalho Bordalo Coelho	Docente	245	30-09-2016

6 de janeiro de 2017. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.
310157962

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada

Aviso n.º 656/2017

Abertura de Procedimento Concursal Comum

Encontra-se aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, 1 (um) contrato com a duração de quatro horas/dia e 1 (um) contrato de trabalho com a duração de três horas/dia, para a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional de grau I, com o valor remuneratório ilíquido de € 3,67 hora.

O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até 16 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57 da LTFP.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 08/05, disponibilizado na página da DGAEP em <http://www.dgaep.gov.pt> ou nos Serviços de Administração Escolar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

A escolaridade obrigatória exigida pode ser substituída por experiência profissional devidamente comprovada, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Dado o método de seleção utilizado ser o da avaliação curricular é obrigatória a entrega de currículo, certificado de registo criminal e ainda fotocópias do certificado de habilitações académicas, profissionais, comprovativos da experiência profissional na categoria de Assistente Operacional e cartão de cidadão.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

3 de janeiro de 2017. — A Diretora da ESFMP, *Ana Isabel Pina*.
310150355

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Aviso n.º 657/2017

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35-/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 02/12/2016 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho a tempo parcial (2 x 3 horas diárias) e (4 x 2 horas diárias), na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à

Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre:

Ref. A — (3 horas) Agrupamento de Escolas José Régio — Rua João Villaret, n.º 1 Portalegre;

Ref. B — (2 horas) Agrupamento de Escolas José Régio — Rua João Villaret, n.º 1 Portalegre.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços e acompanhar alunos quando necessário de forma a assegurar um bom ambiente escolar e educativo.

7 — Número de contratos: 6 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref. A — 2 contratos (cada contrato com 15 horas semanais/3 horas diárias);

Ref. B — 4 contratos (cada contrato com 10 horas semanais/2 horas diárias).

8 — Remuneração base: Remuneração base prevista: 3.67 € por hora, acrescida de subsídio de refeição na prestação diária (parcial) de trabalho no valor de 4,52 €.

8.1 — Duração do Contrato: a partir de 1 de fevereiro de 2017 (início após seleção e homologação) até 23 de junho de 2017.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada a que corresponde o grau de complexidade 1.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, Rua João Villaret, 1 — 7300-190 Portalegre, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do referido Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da(s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- d) Declarações de experiência profissional (fotocópia)
- e) Declarações de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência

devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as atividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar, pelo que será aplicado um único método de seleção obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — 100 %;

12.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — 9.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- d) 14 valores — escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — Menos de 3 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 10 valores — Menos de 3 anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar: Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 20 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 40 horas;
- b) 15 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais horas e menos de 40 horas;
- c) 10 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 5 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 20 ou mais horas e menos de 40 horas;

12.2.4 — O método de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Celeste Carrapiço Marques, Subdiretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre;

Vogais efetivos: Isabel Cristina, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre; Helder, Encarregado Operacional do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre;

Vogais suplentes: Luís Miguel Cascalho Moisés, Adjunto da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre; Ana Filomena Mangerona Rainho Queirós, Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre.

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por Isabel Cristina, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

14 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14.3 — O prazo de reclamação, 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, é disponibilizada no site da Internet e no placard das instalações da sede do Agrupamento.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar e para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

3 de janeiro de 2017. — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho*.
310170232

Agrupamento de Escolas da Maia

Aviso n.º 658/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3 horas e 30 minutos diárias — para a categoria de Assistente Operacional (m/f).

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, dos artigos 33.º a 38.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas e 30 minutos diárias, para assegurar os serviços de limpeza.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Código de Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento — Por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 20 de dezembro de 2016, e nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, foi autorizado efetuar o recrutamento para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (horas de limpeza), para o ano escolar 2016-2017.

6 — Local de trabalho — Escolas abrangidas pelo Agrupamento de Escolas da Maia, sito na Avenida Luís de Camões — Vermoim — 4470-194 Maia.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Assegurar os serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

8 — Remuneração base prevista: correspondente ao valor proporcional da hora calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG) — 3,67 €. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

9 — Duração do contrato — desde a data da assinatura do contrato até ao dia 23 de junho de 2017.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, ou experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 7 do presente Aviso.
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.